



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI - nº-7.000, de 14 de janeiro de 1.966.-

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO
"INTER-VIVOS" e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam isentas do pagamento do imposto
de transmissão "Inter-Vivos" todas as doações feitas pela
Municipalidade dentro da Lei Municipal nº-679, de 20 de outu-
bro de 1.965.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 14 de janeiro de 1.966.-

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14 de
janeiro de 1966.

Cipriano Bokzeres de Marco
-P/ Secretário-